



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - PE

Lei Nº 127/99.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camutanga, Estado de Pernambuco,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial no valor de **R\$ 20.000.00** (vinte mil reais), destinado a atender despesas com a Transferência para o **FUNDO DE AVAL DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA-PE.**

20.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
07391832.053 (3214) - CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDO DE AVAL DO MUNICÍPIO
R\$ 20.000.00

Art.2º - Os recursos para fazer face ao atendimento da despesa de que trata o artigo anterior correrão por conta da anulação parcial da dotação abaixo:

20.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
99999999999. (9999) - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
R\$ 20.000.00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de Julho de 1999.

Luiz Gonzaga da Paz
Luiz Gonzaga da Paz
Prefeito